



LEI MUNICIPAL Nº. 644/2014

DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Institui Calendário de Eventos Festivos Culturais, Tradicionais e Religiosos do Município e dá outras providências e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam instituídos o Calendário de Eventos Festivos Culturais, Tradicionais e Religiosos do Município de Moiporá, sendo:

I – Sagrado Coração de Jesus a realizar-se-á toda 2ª quinzena do mês de junho de cada ano, com início a partir das 19:00 horas e término às 05:00 horas da madrugada;

II – São Sebastião a realizar-se-á todo mês de janeiro de cada ano, com início a partir das 19:00 horas e término às 05:00 horas da madrugada;

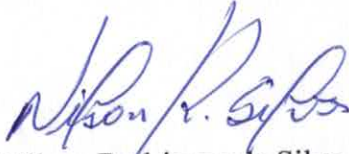
III – Santo Antônio a realizar-se-á todo mês de julho de cada ano, com início a partir das 19:00 horas e término às 05:00 horas da madrugada;

IV – Cavalgada a realizar-se-á toda primeira quinzena do mês de maio de cada ano, com início a partir das 07:00 horas da manhã e término às 05:00 horas da madrugada;

V – Aniversário da Cidade a realizar-se-á todo dia 14 do mês de novembro de cada ano, com início a O (zero) horas e término às 05:00 horas da madrugada.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ, em 02 de Abril de 2014.


Nilson Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

